



PROCESSO N. 16.570 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO N. 200/2019
EDITAL N. 251/2019
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Mogi Mirim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a aquisição descritos no Item I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, com os Decretos Municipais n. 3.705/2004 e n. 3.900/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: às 08 horas do dia 20/01/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 21/01/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 21/01/2020.

TEMPO DE DISPUTA: 05 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

I - OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto a Aquisição de equipamentos e materiais para fisioterapia, destinados a Secretária de Saúde, do município de Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

II - DO PROCEDIMENTO

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar sem plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.



IV - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2 O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e declaração constante do Anexo II deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecido.

4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

V - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto, após ocorrerá à divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

5.2 Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado pelo licitante.

5.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.6 No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.



5.6.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica no site divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.8 Facultativamente, a pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contra proposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.9 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.10 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

VI - DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;

6.1.2 Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

6.1.3 Somente serão aceitos preços com duas casas decimais após a vírgula.

6.1.4 Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

6.2 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3 É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Pregoeira, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.4 Os preços contidos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, despesas, acessórios e



encargos, inclusive tributários, incidentes sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

6.5 No caso de discordância entre os preços unitários e totais prevalecerá o unitário.

6.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.7 Serão rejeitadas as propostas que:

6.7.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do material licitado;

6.7.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.

6.8 O Município de Mogi Mirim é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

VII - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4 Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.2 e 7.3 deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

VIII - DO JULGAMENTO FINAL

8.1 Será (ão) considerado (s) vencedor (es) o (s) licitante (s) que apresentar (em) menor preço global referente a aquisição objeto do presente certame.

IX - DA HABILITAÇÃO

9.1 O licitante vencedor deverá apresentar a documentação no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da disputa, através do email: licitacoesmm1@gmail.com, ou na Secretaria de Suprimentos, na Sede do Município, à Rua Dr. José Alves, 129, Centro – Mogi Mirim-SP, CEP: 13.800-050, e deverão enviar a documentação original no endereço supra, imediatamente após a disputa.

9.1.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da documentação de habilitação ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.



9.2 Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.3 Os documentos de habilitação serão os seguintes:

A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. **Cartão CNPJ.**
2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**
3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).**
4. **Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação Estadual.**
5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.**
6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.**
7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.



Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet) ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

D) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

9.4 Juntamente com os documentos para habilitação deverá ser entregue declaração dando ciência de que a licitante não mantém em seu quadro de pessoal, menores em qualquer trabalho (Anexo III – Modelo), declaração de fato impeditivo de habilitação (Anexo II), Declaração de ME ou EPP (Anexo V) e Proposta de Preços, que deverá atender a todos os requisitos da cláusula 6.

9.5 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.6 Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente a decisão em grau final.

9.7 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.8 Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

9.9 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.10 Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Equipe de Apoio.

X – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 DA IMPUGNAÇÃO

10.1.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Mogi Mirim no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão.

10.1.2 Caberá a autoridade superior decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.3 Acolhida à impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.4 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.



10.2. DOS RECURSOS

10.2.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.2.2 As alegações e memoriais dos recursos deverão se relacionar com as razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

10.2.3 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a pregoeira adjudicará o objeto ao vencedor e a autoridade superior homologará os procedimentos licitatórios.

XII – DO PAGAMENTO

12.1 Os equipamentos e materiais da presente licitação deverão ser entregues conforme especificações constantes no Objeto deste Edital, observando o seguinte:

12.1.1 O Município pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

558	011602.1030105832.033	4.4.90.52.00
577	011603.1030205842.101	4.4.90.52.08
572	011603.1030205842.101	3.3.90.30.00

XIV – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 Constam da Minuta de Contrato – Anexo IV, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

14.2 Até a data de assinatura do Contrato poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

14.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar o contrato, sem justificativa aceita pelo Município de Mogi Mirim, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

XV – DAS PENALIDADES

15.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.



15.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

15.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

15.3.1 – Advertência;

15.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

15.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

15.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, Fone: (19) 3814 1060, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, ou pelo email licitacoesmm1@gmail.com

16.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

16.3 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

16.4 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta.

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

16.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

16.7 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do objeto do presente procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.8 O Município de Mogi Mirim no interesse da Administração poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação.

16.9 As declarações e procurações deverão ter reconhecimento de firma ou o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento. No caso de não serem enviadas as Declarações constantes do Edital nos moldes citados, a licitante, deverá declarar a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.



16.10 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar a declaração constante do Anexo V do presente Edital juntamente com a proposta de preços.

16.10.1 A apresentação da declaração constante do Anexo V do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

16.10.2 Na hipótese de se constatar a inveracidade do afirmado pela licitante na declaração apresentada ao Município nos termos do Anexo V do presente edital, ou no caso de não apresentação de informações exigidas nos termos da cláusula 16.9.1, no prazo assinalado pela municipalidade, a licitante será desclassificada e punida com as sanções previstas na cláusula 15.3, convocando-se logo em seguida o segundo colocado da disputa.

XVII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 17.1 Anexo I - Termo de Referência.
- 17.2 Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.
- 17.3 Anexo III – Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 17.4 Anexo IV – Minuta de Contrato
- 17.5 Anexo V – Declaração de ME ou EPP
- 17.6 Anexo VI – Cadastro do Responsável
- 17.7 Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação
- 17.8 Anexo VII – Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas

Mogi Mirim, 12 de Dezembro de 2019.

FLAVIA ROSSI
Secretária de Saúde



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO Aquisição de equipamentos e materiais para fisioterapia, destinados a Secretária de Saúde, do município de Mogi Mirim/SP,

2 – JUSTIFICATIVA DA FINALIDADE

A referida solicitação de compra é necessária objetivando a continuidade ininterrupta do serviço prestado a população na área da Reabilitação Física, uma vez que os elementos solicitados são indispensáveis e necessários para a viabilização do processo de atendimento em virtude da característica do setor o qual atende a usuários do SUS com lesões físicas ocasionadas por traumas ou cirurgias corretivas/reparadoras e que nesse caso, necessitam de urgência no agendamento e início do tratamento, apoio técnico especializado, estrutura física do serviço preparado para o acolhimento imediato e suporte de materiais e equipamentos adequados as necessidades dos pacientes.

ITEM	LOTE 01 - APARELHO DE ELETRÓTERAPIA	UNID	QTD	SC
01	APARELHO DE ELETRÓTERAPIA MULTICORRENTES - CORRENTES ANALGÉSICAS: TENS, BURST, BMAC SENSORIAL, INTERFERÊNCIAL, DIADINÂMICAS, ULTRA EXCITANTE E GALVÂNICA. CORRENTES DE FORTALECIMENTO: BMAC, BMAC MOTORA E RUSSA. CORRENTES DE AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA. COM IONTOFORESE: GALVÂNICA E CDB. COM SISTEMA EUTROPHIC PERMITE A ESTIMULAÇÃO SELETIVA DAS FIBRAS FÁSICAS E TÔNICAS, VISANDO UMA ESTIMULAÇÃO EQUILIBRADA, AUMENTANDO FORÇA E RESISTÊNCIA MUSCULAR. APARELHO CONTENDO 17 TIPOS DE CORRENTES ELÉTRICAS EM DIFERENTES MODULAÇÕES, QUE POSSIBILITA VARIAÇÕES NAS CORRENTES TOTALIZANDO ATÉ 32 OPÇÕES. POSSUI 04 CANAIS DE SAÍDA. CORRENTES DE BAIXA E MÉDICA FREQUÊNCIA. VISOR DE FÁCIL DE PROGRAMAÇÃO E VISUALIZAÇÃO. INTERFACE FUNCIONAL E CONTROLE INDEPENDENTE DE FUNCIONALIDADE. TENSÃO NOMINAL: 127 A 230 V +/- 10%. FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60HZ. POTÊNCIAL NOMINAL: 150 VA. CORRENTE MÁXIMA NOMINAL: 2ª CONEXÕES DE SAÍDA: 4TEMPORIZADOR: 1 A 30. FREQUÊNCIA PORTADORA: 1-200, 1000, 2000, 2500, 4000, 8000HZ. FREQUÊNCIA DE MODULAÇÃO: 1 A 200HZ. CLASSE DE SEGURANÇA: CLASSE II COM PARTE APLICADA BF/ NBR IEC 60601-1/ NBR IEC 60601-2-10. DIMENSÕES APROXIMADAS: 260X350X130MM (LX PXA). ITENS INCLUSOS: 01 APARELHO MULTICORRENTES. 08 ELETRODOS SILICONE 5 X 5 CM. 02 ELETRODOS SILICONE 08 X 5 CM. 04 ELETRODOS SILICONE 11 X 5 CM. 02 ENVELOPES PARA ELETRODO 08 X 5 CM. 02 ENVELOPES PARA ELETRODO 11 X 5 CM. 02 ENVELOPES PARA ELETRODO 5 X 5 CM. 02 CINTAS ELÁSTICA 40 CM. 02 CINTAS ELÁSTICO 60 CM. 02 CINTAS ELÁSTICA 1 M. 02 CABOS CON. PACIENTE	UN	06	7589



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060



	NMS PRETO / VERMELHO. 01 CABO PACIENTE 9701 - 3 LARANJA. 01 CABO PACIENTE 9701 - 6 AZUL 02 GARRAS JACARÉ VERMELHA. 02 GARRAS JACARÉ PRETA. 01 CABO PRETO PP 3 X 1,00 MM ² X 3 M (NBR/IEC) COM TRAVA. 01 GEL INCOLOR 100 G. 01 TERMO DE GARANTIA. 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. 01 CD APOSTILA PRÁTICA. BIVOLT			
--	---	--	--	--

LOTE 02 - EQUIP INFRAVERMELHO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	SC
1	EQUIPAMENTO DE INFRAVERMELHO COM HASTE FLEXÍVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, SENDO APROXIMADAMENTE A ALTURA MÍNIMA ENTRE 0,90M E ALTURA MÁXIMA DE 1,60M. PRODUZIDO COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E COMPONENTES ELÉTRICOS, PÉS COM RODÍZIOS, VOLTAGEM 110 VOLTS COM DIME E TIMER. EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA. COM LÂMPADA.	6,00	UN	7589

LOTE 03 - EQUIP . PARA TERAPIA COMBINADA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	SC
1	EQUIPAMENTO PARA TERAPIA COMBINADA - GERADOR DE ULTRASSOM NA FREQUÊNCIA DE 1.0 MHZ E 3.0 MHZ E AS CORRENTES ELÉTRICAS: RUSSA, INTERFERENCIAL, POLARIZADA E ALTA VOLTAGEM. POSSIBILITA AINDA A TERAPIA COMBINADA DO ULTRASSOM ASSOCIADO A ELETROESTIMULAÇÃO. TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA: POSSIBILITA PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO, GERA INFORMAÇÕES DIGITALIZADAS E OFERECE CONFIABILIDADE NOS DADOS; TELA EM LCD AZUL: SENSOR TÉRMICO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO ULTRAPASSAR 41°C (NO TRANSDUTOR DO ULTRA SOM): PREVINE DANOS AO CRISTAL PIEZOELÉTRICO CONTIDO NO CABEÇOTE E EVITA LESAR O PACIENTE; POSSUI 59 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS: AUXILIAM O PROFISSIONAL NAS TERAPIAS, CONFEREM COMODIDADE DURANTE A ROTINA CLÍNICA DIÁRIA; POSSUI ÁREA PARA SALVAR 10 PROTOCOLOS PARTICULARES: POSSIBILITA TERAPIAS PERSONALIZADAS, ONDE O TERAPEUTA PODE ELABORAR E SALVAR PROTOCOLOS DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES; CABEÇOTE COM ERA DE 10CM ² : AUMENTA A ÁREA DE ABRANGÊNCIA E DIMINUI O TEMPO DAS TERAPIAS; GARANTIA: 18 MESES. VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICO). ANVISA. TELA EM LCD AZUL;ULTRASSOM COM FREQUÊNCIA DE 1 E 3 MHZ;CANALIS DE SAÍDA PARA ELETRO ESTIMULAÇÃO: 3 CANAIS INDEPENDENTES EM AMPLITUDE;POTÊNCIA DE ENTRADA - CONSUMO	3,00	UN	7589



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060



<p>MÁXIMO: 250 VA; INTENSIDADE DE CORRENTE MÁXIMA POR CANAL COM CARGA RESISTIVA DE 1000 OHMS:RUSSA (R=50HZ E T=50%): 1 A 120 MA PICO A PICO;INTERFERENCIAL (CARRIER=4KHZ E AMF=100HZ): 1 A 120 MA PICO A PICO;POLARIZADA: 1 A 30 MA PICO;ALTA VOLTAGEM (R=250HZ): 1 A 250 VOLTS PICO A PICO;FORMA DE PULSO:RUSSA: ONDA SENOIDAL BIFÁSICA SIMÉTRICA MODULADA EM BURSTS SEM COMPONENTE CC;INTERFERENCIAL: ONDA SENOIDAL BIFÁSICA SIMÉTRICA SEM COMPONENTE CC;POLARIZADA: ONDA SENOIDAL MONOFÁSICA;ALTA VOLTAGEM: DOIS PULSOS GÊMEOS MONOFÁSICOS;ITENS INCLUSOS 1 CABO DE FORÇA DESTACÁVEL;1 CABO (COM 2 FIOS LARANJA E PINOS NAS PONTAS) DE CONEXÃO AO PACIENTE (CANAL 1- LARANJA);1 CABO (COM 2 FIOS PRETOS E PINOS NAS PONTAS) DE CONEXÃO AO PACIENTE (CANAL 2- PRETO);1 CABO (COM 2 FIOS LARANJA E GARRAS NAS PONTAS) DE CONEXÃO AO PACIENTE (CANAL 1- LARANJA);1 CABO (COM 2 FIOS PRETOS E GARRAS NAS PONTAS) DE CONEXÃO AO PACIENTE (CANAL 1- PRETO);1 CABO (COM 2 FIOS AMARELOS E 1 PRETO E PINOS NAS PONTAS) DE CONEXÃO AO PACIENTE (CANAL AMARELO);1 CABO TERAPIA COMBINADA/CORRENTE RUSSA OU INTERFERENCIAL (COM 1 FIO LARANJA E PINO NA PONTA) DE CONEXÃO AO PACIENTE (CANAL 1- LARANJA);1 CABO TERAPIA COMBINADA/CORRENTE POLARIZADA (COM 1 FIO LARANJA E GARRA NA PONTA) DE CONEXÃO AO PACIENTE (CANAL 1- LARANJA);1 CABO TERAPIA COMBINADA/CORRENTE ALTA VOLTAGEM (COM 1 FIO AMARELO E UM FIO PRETO E PINOS NAS PONTAS) DE CONEXÃO AO PACIENTE (CANAL AMARELO);1 TRANSDUTOR (CABEÇOTE) DE ULTRASSOM P/ FREQUÊNCIA DE 1,0 MHZ E 3,0 MHZ COM ERA = 10 CM²; 1 PAR DE ELETRODO PAD VERDE DE SILICONE DIÂMETRO 75MM;1 PAR DE ELETRODO PAD AZUL DE SILICONE DIÂMETRO 75MM;4 PLACAS DE ALUMÍNIO 80 X 100MM;4 ELETRODOS DE PANO VEGETAL 12CM X 10CM;1 ELETRODO AUTO ADESIVO;1 CD MANUAL DE OPERAÇÃO;1 FUSÍVEL 5A DE PROTEÇÃO SOBRESSALENTE;1 TUBO DE GEL (100G). BIVOLT</p>			
---	--	--	--



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060



LOTE 04 - APARELHO DE ULTRASSOM				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	SC
1	EQUIPAMENTO DE ULTRA-SOM COM TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA E UM TRANSDUTOR ERGONÔMICO COM DUPLA FUNÇÃO PARA A ESCOLHA DA ÁREA EFETIVA DE RADIAÇÃO (ERA) 7 CM ² OU 3 CM ² , SENDO QUE A ERA DE 7 CM ² PERMITE ESCOLHA DAS FREQUÊNCIAS DE 1 MHZ OU 3 MHZ, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 21W. JÁ A ERA DE 3 CM ² POSSUI FREQUÊNCIA DE 1 MHZ, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 3 W. COM DISPLAY GRÁFICO. TELA TOUCH. BIVOLT	2,00	PCA	7589

LOTE 05 - EQUIPAMENTO DE ELETRÓTERAPIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	SC
1	EQUIPAMENTO DE ELETRÓTERAPIA MULTICORRENTES COM 9 TIPOS DE CORRENTES DIFERENTES QUE PERMITEM AO PROFISSIONAL OFERECER AOS SEUS CLIENTES DIVERSOS TIPOS DE TRATAMENTOS. ELE É UM ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO DE QUATRO CANAIS COM CONTROLES INDEPENDENTES PARA OS TRATAMENTOS COM CORRENTE AUSSIE, RUSSA, TENS, FES, INTERFERENCIAL TETRAPOLAR, INTERFERENCIAL BIPOLAR, CORRENTE POLARIZADA, MICROCORRENTE E CORRENTE HIGH VOLT (CORRENTE PULSADA DE ALTA VOLTAGEM). POSSUI 54 PROTOCOLS PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PROTOCOLOS PARTICULARES. 04 CANAIS DE SAÍDA PARA AS CORRENTES TENS, FES, AUSSIE, RUSSA, INTERFERENCIAL TETRAPOLAR E BIPOLAR; 02 CANAIS PARA POLARIZADA, MICROCORRENTES E HIGH VOLT, INDEPENDENTE EM AMPLITUDE. ITENS INCLUSOS: 01 CABO PP FEMEA IEC - 2 X 0,75 X 1500MM. 01 CABO 83 V2.0 - PINOS - LARANJA INJETADO. 01 CABO 84 - V2.0 - PINOS - PRETO INJETADO. 01 CABO 85 - V2.0 - PINOS - AZUL INJETADO. 01 CABO 86 - V2.0 - PINOS - VERDE INJETADO. 08 ELETRODO CONDUTIVO DE BORRACHA 5CMX3CM. 08 ELETRODO CONDUTIVO DE BORRACHA 5CMX5CM. 01 FUSÍVEL 20AG 5A. 01 CARTELA DE FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DIAMOND LINE. 04 CINTA ELÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS (10 CHANNELS). 04 PLACA DE ALUMÍNIO 8CM X 7CM. 04 ELETRODO ESPONJA NATURAL 9,5 CM X 8,5 CM. 02 PLACA DE ALUMÍNIO 7,5CM X 14CM. 02 ELETRODO ESPONJA NATURAL 8CM X 15CM. 01 CABO 87 V2.0 - GARRAS - LARANJA INJETADO. 01 CABO 88 - P/ V2.0 - GARRAS - PRETO INJETADO. 01 CABO 127 HIGH VOLT 6 INJETADO. 01 BISNAGA COM GEL (CAP. 100G) (REGISTRO ANVISA. 01 MANUAL DE OPERAÇÕES DIGITAL . BIVOLT	4,00	UN	7589



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060



LOTE 06 - TURBILHÃO DE 180 E 30 LITROS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	SC
1	TURBILHÃO 180 LITROS - COM VARIEDADE DE POSIÇÕES: PERMITE O TRATAMENTO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. COM TEMPORIZADOR: PROGRAMA A DURAÇÃO DE CADA TRATAMENTO, DESLIGANDO AUTOMATICAMENTE APÓS O TÉRMINO DO PROGRAMA. SENSOR DE NÍVEL DA ÁGUA: EVITA A QUEIMA DA RESISTÊNCIA QUANDO A MESMA ESTIVER SEM ÁGUA. DISPOSITIVOS ELÉTRICOS DE SEGURANÇA: PROTEGE O AQUECEDOR E A MOTOBOMBA CONTRA OSCILAÇÕES BRUSCAS DE ENERGIA E CURTO-CIRCUITO. ASSENTO MÓVEL. TERMOSTATO: MANTÉM CONSTANTEMENTE A TEMPERATURA INDICADA. DISPOSITIVO ANTI-TRANSBORDANTE. AQUECEDOR: MODELO THG -180: 5.000W/220V - TEMPO DE AQUECIMENTO: 35 MINUTOS (AMBOS DEPENDENDO DA TEMPERATURA AMBIENTE. COM FILTRO D'ÁGUA. COMPONENTES EMBUTIDO EM SAIA QUE DEIXA O APARELHO LIVRE E SILENCIOSO. LUZES INDICADORAS: PARA O TERMOSTATO, AVISA QUANDO O AQUECEDOR (RESISTÊNCIA) ESTÁ EM FUNCIONAMENTO; PARA O TEMPORIZADOR, AVISA QUANDO ESTÁ EM FUNCIONAMENTO; PARA A CHAVE-GERAL, AVISA QUANDO O EQUIPAMENTO ESTÁ LIGADO (ENERGIZADO); PISO COM FUNDO ANTI-DERRAPANTE. CHAVE-GERAL: INTERROMPE A ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA DA TOMADA PARA O TURBILHÃO, EVITANDO PUXAR O PLUG DA TOMADA; ABA COM MAIOR DECLINAÇÃO. MEDIDAS: ALTURA TOTAL: 80 CM (COM AS RODAS). LARGURA EXTERNA: 66 CM. COMPRIMENTO EXTERNO: 119 CM. CAPACIDADE DE ÁGUA: 180 LITROS. CORPO EM FIBRA DE VIDRO. 7 JATOS DE HIDROMASSAGEM. 7 REGISTROS REGULADORES DE PRESSÃO. AQUECEDOR (RESISTÊNCIA DE 4000 W). MOTO BOMBA. TERMOSTATO. TEMPORIZADOR. SENSOR DE NÍVEL DA ÁGUA. FUNDO COM PISO ANTIDERRAPANTE. RODÍZIOS..REGISTRO ANVISA. CAPACIDADE 180 LITROS D'ÁGUA.	1,00	UN	7589
2	TURBILHÃO 30 LITROS - SISTEMA EXCLUSIVO QUE REGULA A ALTURA DO TANQUE ADAPTANDO-SE À ALTURA DO PACIENTE. JATOS ACIONADOS SEPARADAMENTE OU EM CONJUNTO ATRAVÉS DOS REGISTROS INDIVIDUAIS QUE TAMBÉM REGULAM A PRESSÃO. TEMPORIZADOR: PROGRAMA A DURAÇÃO DE CADA TRATAMENTO, DESLIGANDO AUTOMATICAMENTE APÓS O TÉRMINO DO PROGRAMA. SENSOR DE NÍVEL DA ÁGUA: EVITA A QUEIMA DA RESISTÊNCIA QUANDO A MESMA ESTIVER SEM ÁGUA. DISPOSITIVOS ELÉTRICOS DE SEGURANÇA: PROTEGE O AQUECEDOR E A MOTOBOMBA CONTRA OSCILAÇÕES BRUSCAS DE ENERGIA E CURTO-CIRCUITO. DISPOSITIVO ANTI-TRANSBORDANTE. FILTRO DE ÁGUA. COMPONENTES ESTÃO EMBUTIDOS EM SAIA. LUZES INDICADORAS: PARA O TERMOSTATO, AVISA QUANDO O AQUECEDOR	1,00	UN	7589



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060



	(RESISTÊNCIA) ESTÁ EM FUNCIONAMENTO, PARA O TEMPORIZADOR, AVISA QUANDO ESTÁ EM FUNCIONAMENTO, PARA A CHAVE GERAL, AVISA QUANDO O EQUIPAMENTO ESTÁ LIGADO (ENERGIZADO). PISO COM FUNDO ANTIDERRAPANTE, QUE OFERECE TOTAL SEGURANÇA PARA O PACIENTE. CHAVE-GERAL: INTERROMPE A ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA DA TOMADA PARA O TURBILHÃO, EVITANDO PUXAR O PLUG DA TOMADA; INSTALAÇÃO ELÉTRICA ATERRADA. REGISTRO ANVISA: CAPACIDADE 30 LITROS D'ÁGUA.			
--	---	--	--	--

LOTE 07 - EQUIP. MICROCONTROLADO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	SC
1	EQUIPAMENTO MICROCONTROLADO DE LASER TERAPÊUTICO INFRA VERMELHO DE BAIXA POTÊNCIA, OPERA COM CANETAS DE 604NM, 830NM E 904NM. CIRCUITO TOPOSCÓPIO PARA LOCALIZAÇÃO DE PONTOS DE ACUPUNTURA. MODO DE EMISSÃO DE FEIXE CONTÍNUO E PULSADO. BIVOLT.	1,00	UN	7589

LOTE 08 - CANETA APLICADORA DE LASER 904 NM E 30 NM				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	SC
1	CANETA APLICADORA DE LASER - 904NM, INFRAVERMELHO. O MODO COM FEIXE DE LASER 904NM É AJUSTADO SOMENTE DE FORMA PULSADA, BOTÃO DE DISPARO NA CANETA. FORMATO AUTOMÁTICO. CÁLCULO AUTOMÁTICO DO TEMPO DE IRRADIAÇÃO. MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO. BIVOLT AUTOMÁTICO. POTÊNCIA: 70MW, GARANTIA 18 MESES. REGISTRO ANVISA10360310030:	1,00	PCA	7589
2	CANETA APLICADORA DE LASER - 830NM. MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO. BIVOLT AUTOMÁTICO. POTÊNCIA: 30MW. GARANTIA: 18 MESES. REGISTRO ANVISA: 10360310030. O MODO COM FEIXE DE LASER 830NM É AJUSTADO DE FORMA CONTÍNUA E PULSADA E AINDA POSSIBILITA ESCOLHA DE 10 FREQUÊNCIAS DE MODULAÇÃO. BOTÃO DE DISPARO NA CANETA. FORMATO ANATÔMICO. CÁLCULO AUTOMÁTICO DO TEMPO DE IRRADIAÇÃO.	1,00	PC	7589



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060



LOTE 09 - BICICLETA ERGONOMETRICA VERTICAL E HORIZONTAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	S/C
01	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL. PRODUZIDA EM AÇO COM ACABAMENTO EM BORRACHA E CARENAGEM EM PLÁSTICO POLIETILENO. DISPENSA O USO DE ENERGIA ELÉTRICA. POSSUI SUPORTE PARA ÁGUA, PORTA OBJETOS. BANCO EM PU ANATÔMICO E DE FÁCIL REGULAGEM . PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ RESISTENTE À CORROSÃO. AJUSTE DE DISTÂNCIA DO ASSENTO COM 11 PONTOS DE REGULAGEM. PEDAL AUTO BALANCEADO COM CINTA DE FIXAÇÃO. CAPACIDADE DE USO: 120KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,41M X 0,63M X 1,04M (C X L X A). RESISTÊNCIA MÁXIMA: 4,9 A 29,4 NM (0.5 A 3 KGFM). SISTEMA DE CARGA: MAGNÉTICO COM 8 NÍVEIS. DISPLAY: LCD (LIQUID CRISTAL DISPLAY). IDIOMA DISPLAY: PORTUGUÊS OU INGLÊS OU ESPANHOL. FUNÇÕES DO MONITOR: VELOCIDADE; DISTÂNCIA; CALORIAS; CRONÔMETRO; MONITORAMENTO CARDÍACO; NÍVEL DE CARGA; RELÓGIO E TERMÔMETRO. PEDAIS: AUTO BALANCEADO COM CINTA DE FIXAÇÃO. DISTÂNCIA DE ASSENTO: 11 PONTOS DE REGULAGEM. GARANTIA 12 MESES.	2,00	UN	7908
02	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL - BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL. PRODUZIDA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, RESISTENTE A FERRUGEM (CORROSÃO). GARANTIA: 12 MESES. CAPACIDADE DE USO: 120KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,84M X 0,50M X 1,03M (C X L X A). ALTURA DE ASSENTO COM 7 PONTOS DE REGULAGEM. PEDAIS: AUTO-BALANCEADO COM CINTA DE FIXAÇÃO. BANCO ANATÔMICO PRODUZIDO EM PU. DISPLAY COM IDIOMA EM PORTUGUÊS OU INGLÊS OU ESPANHOL. SISTEMA DE CARGA MAGNÉTICO. POSSUI HANDGRIP NO GUIDÃO LATERAL. CINTAS FIXA-PÉ QUE FIRMAM O PÉ E AUXILIA NO TREINAMENTO. PRODUZIDA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM BORRACHA E CARENAGEM EM PLÁSTICO POLIETILENO. 8 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA. BANCO ANATÔMICO. MÓDULO MULTIFUNCIONAL COM VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CALORIAS, CRONÔMETRO, MONITORAMENTO CARDÍACO, NÍVEL DE CARGA, RELÓGIO E TERMÔMETRO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,84M X 0,50M X 1,03M (C X L X A).	2,00	UN	7908



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060



ITEM	LOTE 10 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS	UNID	QTD	S/C
1	ESCADA DIGITA PARA FISIOTERAPIA. CONFECCIONADA EM MADEIRA. MEDIDAS 1,38X0,09X0,03M	UN	1	9606
2	BANCO ESTOFADO PARA TREINO DE MARCHA. MATERIAL: MADEIRA. DIMENSÕES: 40CM X 30CM (C X L). ALTURA COM RODINHAS: 40CM. ALTURA SEM RODINHAS: 35CM. RODÍZIOS SILICONADOS	UN	2	9606
3	RAMPA PARA ALONGAMENTO EM MADEIRA ANTI DERRAPANTE UTILIZADA EM EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO DA PANTURRILHA. PRANCHA COM FORMATO DE CUNHA CONSTRUÍDA EM MADEIRA COM BASE E PISO REVESTIDO EM MATERIAL EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, BASE COM MATERIAL FEITO EM EVA PARA MELHOR FIXAÇÃO NO CHÃO. MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE: COMPRIMENTO 35 A 45 CM, LARGURA: 35 A 45 CM, ALTURA 15 A 20CM.	UN	3	9606
4	BALANÇO DE PROPRIOCEPÇÃO EQUIPAMENTO DE CINESIOTERAPIA PARA TREINO DE EQUILÍBRIO EM METAL COM ARMAÇÃO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (BRANCO AZULADO) COM PÉS PRETOS, MADEIRA TIPO COMPENSADO 15MM COM BORRACHA PRETA ANTI-DERRAPANTE (PROTEÇÃO FIXADA NA LATERAL DA MADEIRA PARA QUE NÃO OCORRA COLISÃO DA MESMA COM A ARMAÇÃO) CORRENTES ZINCADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXCXH) 40X60X48CM.	UN	2	9606
5	ROLO E ROTOR DE PUNHO PARA EXERCÍCIOS DE PRONO-SUPINAÇÃO E FLEXO-EXTENSÃO DE PUNHO; MONTADO EM UM SUPORTE DE MADEIRA PARA SER FIXADO NA PAREDE; ROLO EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM REGULAGEM DE RESISTÊNCIA; ROTOR EM ESTRUTURA METÁLICA, COM EMPUNHADEIRA DE MADEIRA COM RESISTÊNCIA REGULÁVEL; MEDIDAS APROXIMADAS 0,70X0,15X0,19M	UN	1	9606
6	CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM DE USO PROFISSIONAL PRODUZIDA E CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020, PINTURA EPÓXI. ACOMPANHA SAIA NA COR PRETA. PESO MÁXIMO SUPOSTADO 100KG. POSSUI 32 MOLAS 5 PÉS. ANEL REFORÇADO.	UN	2	9606
7	TÁBUA PARA QUADRÍCEPS EM MADEIRA COM CINTA, UTILIZADA EM REABILITAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES E EXERCÍCIOS DE FLEXIBILIDADE E AMPLITUDE. POSSUI BASE COM REGULAGENS. FABRICADA EM MADEIRA. COMPOSTA DE CINTA DE NYLON COM ENCAIXE EM POLIPROPILENO, PARA FIXAÇÃO, PARAFUSOS E DOBRADIÇAS,	UN	2	9606
8	EXERCITADOR PARA PÉS E TORNOZELOS. DESENVOLVIDA EM MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE, PISO ANTIDERRAPANTE. EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA E PROPRIOCEPÇÃO DE PÉS E TORNOZELOS. DIMENSÕES APROXIMADAS 30CM X 10CM X 15CM.(CXLXA).	UN	1	9606



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060



9	EXERCITADOR DE PÉ E TRONOZELO. CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO FUNDIDO. COM MOLAS DE AÇO. CORREIAS PARA FIXAÇÃO. MONTADO SOBRE BASE DE MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS. 1,8 KG.	UN	1	9606
10	TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO LATERAL. CONFECCIONADA EM MATERIAL MADEIRA COM BASE EMBORRACHADA. DIMENSÃO APROXIMADAS ENTRE: (LXCXA) 61 A 80CM X 32 A 40CM X 9CM A 15CM.	UN	1	9606
11	TÁBUA PROPRIOCEPTIVA DE EQUILÍBRIO RETANGULAR CONSTRUÍDA EM MADEIRA ENVERNIZADA COM PLATAFORMA REVESTIDA COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE. GARANTIA: 12 MESES; PARAFUSOS E COLAGENS SINTÉTICAS; ESTRUTURAS DE MADEIRA, COLAGEM DE MADEIRA E LAMINAÇÕES; PESO MÁXIMO PERMITIDO: 250 KG; COMPOSIÇÃO: MADEIRA. PISO ANTIDERRAPANTE DE REVESTIMENTO. BASE EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM EVA; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS 60.0 CM X 40.0 CM X 10.0 CM (C X L X A) PESO: 3.7 KG	UN	1	9606
12	TÁBUA E PROPRIOCEPÇÃO INTERATIVA. CONFECCIONADO EM MATERIAL MADEIRA / PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE/ BASE COM MATERIAL EMBORRACHADO PARA MELHOR FIXAÇÃO NO CHÃO DIMENSÕES APROXIMADAS - 45CM X 45CM	UN	1	9606
13	SKATE PARA EXERCÍOS DE MEMBROS INFERIORES - FABRICADO EM MADEIRA, ENVERNIZADO E COM FACE ANTIDERRAPANTE. 46 X 21 CM	UN	1	9606
14	CICLOGOMÉTRO - PEDALINHO MECÂNICO PARA MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. POSSUI REGULAGEM DE FORÇA COM BOTÃO AJUSTÁVEL DE TENSÃO, PERMITE VARIAR A INTENSIDADE DO TREINO. UTILIZADO PARA EXERCITAR E REABILITAR BRAÇOS E PERNAS. PESO: 3,5 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 29 CM. LARGURA: 9 CM. COMPRIMENTO: 58 CM	UN	1	9606
15	CICLOGOMÉTRO - MINI BIKE - PEDALINHO EXERCITADOR MECÂNICO PARA MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. PEDALINHO P/ FISIOTERAPIA BI-DIRECIONAL. PODE SER UTILIZADO NO SOLO (P/MMII) OU SOBRE MESA (P/MMSS). RESISTÊNCIA MECÂNICA ATRAVÉS DE KNOB. TIRAS PARA FIXAÇÃO DOS PÉS. SAPATAS ANTIDERRAPANTES PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DO APARELHO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO. CONSTRUÍDO EM AÇO. COM PINTURA ELETROSTÁTICA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 19 CM - LARGURA: 50 CM - COMPRIMENTO: 9 CM	UN	2	9606



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060



ITEM	LOTE 11 EQUIPAMENTOS DIVERSOS	UNID	QTD	S/C
1	ROLO EXERCITADOR PARA PUNHO CONFECCIONADO EM MADEIRA ENVERNIZADA COM 03 DIÂMETROS PODE SER FIXADO EM MESA OU PAREDE. MEDIDA APROXIMADA: 45CM/20CM/11CM.	UN	1	9712
2	MULTI EXERCITADOR PARA OS DEDOS HANDY PLUS COM SISTEMA PARA TREINAMENTO DE FLEXÃO E EXTENSÃO ELÁSTICA DOS DEDOS, CONJUNTAMENTE OU INDEPENDENTEMENTE. COM REGULAGEM DE INTENSIDADE (FRACO, MÉDIO OU FORTE) ATRAVÉS DOS ELÁSTICOS FIXADOS INDIVIDUALMENTE PARA CADA DEDO.	UN	2	9712
3	BOLA CRAVO CRESPA CONFECCIONADA EM BORRACHA PARA PROPRIOCEPÇÃO MEDIDAS ENTRE - 5,0 A 6,0 CM	UN	10	9712
4	BOLA LISA DE BORRACHA PARA EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA – 5,5 CM	UN	10	9712
5	BOLA DE BORRACHA LISA Nº 8 PARA FISIOTERAPIA E EXERCÍCIOS FÍSICOS TAMANHO . CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL POSSUI 13,1CM DE DIÂMETRO, 40,9CM DE CIRCUNFERÊNCIA E PESA 260 GRAMAS. COR AMARELA. GARANTIA 12 MESES	UN	2	9712
6	BOLA DE BORRACHA LISA Nº 10 PARA FISIOTERAPIA E EXERCÍCIOS FÍSICOS TAMANHO 18,5CM. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL POSSUÍ DIMENSÕES: 16,6CM (DIÂMETRO) / 50,5CM (CIRCUNFERÊNCIA). PESO: 350G. COR: VERMELHA GARANTIA: 12 MESES	UN	2	9712
7	DIGIFLEX EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA CAPAZ DE REALIZAR AS MANOBRAS PARA CADA DEDO INDIVIDUALMENTE OU DE MODO GLOBAL NA COR AMARELA REFERENTE A CARGA DE 1.5 LBS - 0,7 KG	UN	2	9712
8	DIGIFLEX EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA CAPAZ DE REALIZAR AS MANOBRAS PARA CADA DEDO INDIVIDUALMENTE OU DE MODO GLOBAL NA COR VERMELHA REFERENTE A CARGA DE 3.0 LBS - 1,4 KG	UN	2	9712
9	DIGIFLEX EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA CAPAZ DE REALIZAR AS MANOBRAS PARA CADA DEDO INDIVIDUALMENTE OU DE MODO GLOBAL NA COR VERDE REFERENTE A CARGA DE 5.0 LBS - 2,3 KG	UN	2	9712
10	DIGIFLEX EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA CAPAZ DE REALIZAR AS MANOBRAS PARA CADA DEDO INDIVIDUALMENTE OU DE MODO GLOBAL NA COR AZUL REFERENTE A CARGA DE 7.0 LBS - 3,2 KG	UN	2	9712



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060



11	DIGIFLEX EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA CAPAZ DE REALIZAR AS MANOBRAS PARA CADA DEDO INDIVIDUALMENTE OU DE MODO GLOBAL NA COR PRETA REFERENTE A CARGA DE 9.0 LBS - 4,1 KG	UN	2	9712
12	MINI BOMBA DE AR DUPLA AÇÃO DE MÃO PARA INFLÁVEIS DE GRANDE PORTE CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE - BICO DE 7MM.	UN	2	9712
13	HAND GRIP AJUSTÁVEL. CONFECCIONADO EM MATERIAL: POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 15,5 X 11 X 3CM (L X A X C); OFERECE RESISTÊNCIA DE 10 A 40KG.	UN	2	9712
14	EQUIPAMENTO EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS PROHANDS. NÍVEL LEVE/SUAVE.	UN	1	9712
15	EQUIPAMENTO EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS PROHANDS. NÍVEL MÉDIO	UN	1	9712
16	ESFERA EXERCITADORA MULTIRRESISTÊNCIA EM GEL COM RESISTÊNCIA PROGRESSIVA POR CORES PARA EXERCITAR DEDOS E MÃO. COMPOSTO INTEGRALMENTE POR SILICONE. EXTRA SUAVE	UN	2	9712
17	ESFERA EXERCITADORA MULTIRRESISTÊNCIA EM GEL COM RESISTÊNCIA PROGRESSIVA POR CORES PARA EXERCITAR DEDOS E MÃO. COMPOSTO INTEGRALMENTE POR SILICONE. SUAVE	UN	2	9712
18	ESFERA EXERCITADORA MULTIRRESISTÊNCIA EM GEL COM RESISTÊNCIA PROGRESSIVA POR CORES PARA EXERCITAR DEDOS E MÃO. COMPOSTO INTEGRALMENTE POR SILICONE. MÉDIA	UN	2	9712
19	ESFERA EXERCITADORA MULTIRRESISTÊNCIA EM GEL COM RESISTÊNCIA PROGRESSIVA POR CORES PARA EXERCITAR DEDOS E MÃO. COMPOSTO INTEGRALMENTE POR SILICONE. FORTE	UN	2	9712
20	ESFERA EXERCITADORA MULTIRRESISTÊNCIA EM GEL COM RESISTÊNCIA PROGRESSIVA POR CORES PARA EXERCITAR DEDOS E MÃO. COMPOSTO INTEGRALMENTE POR SILICONE. EXTRA FORTE	UN	2	9712
21	EXERCITADOR DE MÃO E DEDOS FISIOHAND COM OGIVA AZUL DE SILICONE. CONFECCIONADO EM 100% SILICONE. MEDIDAS APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA DO POLEGAR DE 2,5 CM; CIRCUNFERÊNCIA DOS DEDOS DE 2,5 CM; DISTÂNCIA ENTRE OS DEDOS DE 0,8 CM; DISTÂNCIA DO POLEGAR DE 2,6 CM; ESPESSURA DE 1,9 CM; CIRCUNFERÊNCIA DA OGIVA DE 4,7 CM E ALTURA DA OGIVA DE 1,5 CM. LADO DIREITO	UN	1	9712
22	EXERCITADOR DE MÃO E DEDOS FISIOHAND COM OGIVA AZUL DE SILICONE. CONFECCIONADO EM 100% SILICONE. MEDIDAS APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA DO POLEGAR DE 2,5 CM; CIRCUNFERÊNCIA DOS DEDOS DE 2,5 CM; DISTÂNCIA ENTRE OS DEDOS DE 0,8 CM; DISTÂNCIA DO POLEGAR DE 2,6 CM; ESPESSURA	UN	1	9712



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060



	DE 1,9 CM; CIRCUNFERÊNCIA DA OGIVA DE 4,7 CM E ALTURA DA OGIVA DE 1,5 CM. LADO ESQUERDO			
23	MASSA DE SILICONE PARA EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS. EMBALAGEM DE 450 GR. RESISTÊNCIA EXTRA LEVE COR CASTANHO	UN	2	9712
24	MASSA DE SILICONE PARA EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS. EMBALAGEM DE 450 GR. RESISTÊNCIA MÉDIO LEVE COR VERMELHO	UN	2	9712
25	MASSA DE SILICONE PARA EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS. EMBALAGEM DE 450 GR. RESISTÊNCIA MÉDIO COR VERDE	UN	2	9712
26	MASSA DE SILICONE PARA EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS. EMBALAGEM DE 450 GR. RESISTÊNCIA MÉDIO FORTE COR AZUL	UN	2	9712
27	MASSA DE SILICONE PARA EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS. EMBALAGEM DE 450 GR. RESISTÊNCIA FORTE COR PRETO	UN	2	9712
28	DISCO EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS EMBORRACHADO COM ORIFÍCIOS PARA INTRODUÇÃO DOS DEDOS DA MÃO. PRODUZIDO EM BORRACHA. TAMANHO GRANDE APROXIMADO CIRCUNFERÊNCIA 36CM. INTENSIDADE LEVE	UN	1	9712
29	DISCO EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS EMBORRACHADO COM ORIFÍCIOS PARA INTRODUÇÃO DOS DEDOS DA MÃO. PRODUZIDO EM BORRACHA. TAMANHO GRANDE APROXIMADO CIRCUNFERÊNCIA 36CM. INTENSIDADE FORTE	UN	1	9712
30	TATU CONFECCIONADO EM ESPUMA REVESTIDA COM MALHA LYCRA E COM FECHAMENTO EM VELCRO. MEDIDAS APROXIMADAS 07X15X25CM (AXLXC)	UN	2	9712
31	BASTÃO DE MADEIRA ENVERNIZADA AO NATURAL. TAMANHO DE 1,M. ESPESSURA 32MM	UN	6	9712
32	BASTÃO ESPONJOSO COM 1 KG DE CARGA. PRODUTO CONFECCIONADO E REVESTIMENTO EM MATERIAL ESPONJOSO EMBORRACHADO E MACIO NA COR PRETA E ACABAMENTO COLORIDO NAS EXTREMIDADES. PESO: 1 KG. COMPRIMENTO: 01 METRO. COR: AMARELO OU AZUL	UN	2	9712
33	BASTÃO CONFECCIONADO E REVESTIDO EM PVC RESISTENTE, COM PONTEIRAS DE BORRACHA E SISTEMA DE CARGA FIXA COM 2 KG. VERDE OU VERMELHO. COMPRIMENTO 1 METRO.	UN	2	7912
34	PAR DE TORNOZELEIRA PARA SOLO CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTI-ALÉRGICO COM DUPLA COSTURA PARA EVITAR VAZAMENTOS DO CONTEÚDO DO PESO E FECHAMENTO EM VELCRO. PESO 0,5 KG CADA.	UN	1	9712
35	PAR DE TORNOZELEIRA PARA SOLO CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTI-ALÉRGICO COM DUPLA COSTURA PARA EVITAR VAZAMENTOS DO CONTEÚDO DO PESO E FECHAMENTO EM VELCRO. PESO 1,0 KG	UN	4	9712
36	PAR TORNOZELEIRA PARA SOLO CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTI-ALÉRGICO COM DUPLA	UN	4	9712



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060



	COSTURA PARA EVITAR VAZAMENTOS DO CONTEÚDO DO PESO E FECHAMENTO EM VELCRO. PESO 2,0 KG			
37	PAR TORNOZELEIRA PARA SOLO CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTI-ALÉRGICO COM DUPLA COSTURA PARA EVITAR VAZAMENTOS DO CONTEÚDO DO PESO E FECHAMENTO EM VELCRO. PESO 3,0 KG	UN	4	9712
38	PAR TORNOZELEIRA PARA SOLO CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTI-ALÉRGICO COM DUPLA COSTURA PARA EVITAR VAZAMENTOS DO CONTEÚDO DO PESO E FECHAMENTO EM VELCRO. PESO 4,0 KG	UN	2	9712
39	VÁLVULA PUMP CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, PRÓPRIA PARA USO EM GALÃO DE GEL ADAPTÁVEL A GALÕES DE 5KG. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 35 CM	UN	2	9712
40	TRAVESSEIRO DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM. MEDIDA APROXIMADA 35X56X9CM (P X C X A). COR AZUL ESCURO	UN	10	9712
41	FAIXA ELÁSTICA - RESISTÊNCIA - LEVE/FRACO - PRODUZIDO EM MATERIAL ELÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,50M X 0,15 M (CXL). REGISTRO ANVISA. GARANTIA 6 MESES.	UN	15	9712
42	FAIXA ELÁSTICA - RESISTÊNCIA - MÉDIO - PRODUZIDO EM MATERIAL ELÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,50M X 0,15 M (CXL). REGISTRO ANVISA. GARANTIA 6 MESES.	UN	15	9712
43	FAIXA ELÁSTICA - RESISTÊNCIA - FORTE - PRODUZIDO EM MATERIAL ELÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,50M X 0,15 M (CXL). REGISTRO ANVISA. GARANTIA 6 MESES.	UN	15	9712
44	FAIXA ELÁSTICA - RESISTÊNCIA - EXTRA/SUPER FORTE - PRODUZIDO EM MATERIAL ELÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,50M X 0,15 M (CXL). REGISTRO ANVISA. GARANTIA 6 MESES.	UN	15	9712
45	KIT VENTOSA - CONTÉM 19 COPOS DE ACRÍLICO, 1 BOMBA, 1 CABO PARA AUTO APLICAÇÃO, 10 PINOS INTERNOS PARA APLICAÇÃO NOS PONTOS DE ACUPUNTURA. DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO: COPO NÚMERO 1: 4,5 CM; COPO NÚMERO 2: 3,8 CM; COPO NÚMERO 3: 3,5 CM; COPO NÚMERO 4: 3,0 CM; COPO NÚMERO 5: 2,3 CM. QUANTIDADE DE COPOS: COPO NÚMERO 1: 13 UNIDADES; COPO NÚMERO 2: 2 UNIDADES; COPO NÚMERO 3: 2 UNIDADES; COPO NÚMERO 4: 1 UNIDADE; COPO NÚMERO 5: 1 UNIDADE.	UN	1	9712
46	MASSAGEADOR PARA OS PÉS. CONFECCIONADO EM MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: -27,0 CM X 17,0 CM X 6,0 CM (CXLXA). MODELO: PÉ DUPLO RAIADO. GARANTIA: 03 MESES	UN	2	9712



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060



47	CINTA ELÁSTICA COM VELCRO PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS COM DIÂMETRO AJUSTÁVEL. TAMANHO APROXIMADO DE 27CM X 5 CM. O AJUSTE DE DIÂMETRO É VARIÁVEL. FECHO EM VELCRO MACHO E FÊMEA	UN	32	9712
----	---	----	----	------

CONDIÇÕES GERAIS:

Prazo de validade da proposta: nunca inferior a 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias após o envio da Ordem de Compras

Local de entrega: Gerência de Patrimônio, localizada à Avenida Santo Antônio, 99, Centro, Mogi Mirim, CEP: 13.800-030, das 8h00 às 16h00.

Todos os equipamentos e materiais deverão ter garantia de 12 (doze) meses após a entrega, cabendo à contratada todos os encargos por eventuais vícios;

A administração Municipal rejeitará os equipamentos ou materiais de fisioterapia que estiverem em desacordo com a descrição apresentada neste termo. Caso haja qualquer problema na identificação no produto, a empresa vencedora deverá substituir de imediato sem qualquer ônus adicional a Administração Municipal.

Flávia Rossi
Secretária de Saúde



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2019, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no Edital n. ____/2019.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2020.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2019, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2020.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, DESTINADOS A SECRETÁRIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP,, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRONICO 200/2019 – PROCESSO 16.570/2019

Por este instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado por _____, Secretário de _____, de ora em diante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na cidade de _____ (____), à _____ neste ato devida e regularmente representada nos termos da _____, pelo sócio proprietário _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____ (____) de ora em diante designada simplesmente CONTRATADA e, de conformidade com os elementos constantes do processo de Licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico n. 200/2019, e ainda com fulcro nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim e pelo Código de Defesa do Consumidor, na forma legalmente representada, juntamente com as testemunhas presenciais ao final “ad cautelam” nomeadas e assinadas, ficou ajustado e acertado a assinatura do presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas, a saber:

1. DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA, na qualidade de vencedora do processo licitatório objeto do Pregão Eletrônico n. 200/2019, e seus anexos, obrigou-se ao fornecimento de equipamentos e materiais de fisioterapia, destinados a Secretária de Saúde, do município de Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

.....
.....

2. DO PRAZO

2.1 O presente termo contratual entra em vigor na data de sua assinatura, e findando-se em doze meses.

2.2 Os equipamentos e materiais deverão ter garantia de 12 (doze) meses após a entrega, cabendo a contratada todos os encargos por eventuais vícios.

3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 Os equipamentos e materiais deverão ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias após o envio da ordem de compras na Gerência de Patrimônio, localizada à Avenida Santo Antônio, 99, Centro, Mogi Mirim, CEP: 13.800-030, das 8h00 às 16h00.

4. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

4.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ _____ (_____).

5. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL



5.1 A CONTRATADA é expressamente vedada à transferência, no todo dos direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

6. DAS PENALIDADES

6.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

6.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

6.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

6.3.1 – Advertência;

6.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

6.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

6.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

7. DA RESCISÃO

7.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:

§1º Decretação de falência da CONTRATADA ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.

§2º Transferência total do contrato a terceiros.

§3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

8. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco da CONTRATADA.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O Município de Mogi Mirim pagará a contratada o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários a perfeita execução do objeto do presente licitatório e ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em duas vias, juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS em plena validade.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060



§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

9.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da Nota Fiscal e fica condicionado a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

9.3 A licitante vencedora não poderá negociar os títulos provenientes de contratações junto ao Município de Mogi Mirim.

10. DA SEGURANÇA DO TRABALHO

10.1 A CONTRATADA é a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, civil, seguro acidente de trabalho, ou qualquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança e saúde no trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá ensejar a rescisão contratual com a aplicação de penalidades e sanções legais em face da mesma.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente ao Pregão Eletrônico n. 196/2019, como também a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, para os fins aqui contidos.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas do presente contrato onerarão a dotação orçamentária:

558	011602.1030105832.033	4.4.90.52.00
577	011603.1030205842.101	4.4.90.52.08
572	011603.1030205842.101	3.3.90.30.00

13. DO FORO

13.1 Para dirimir as questões que porventura surgirem no cumprimento deste termo contratual, e que não forem resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

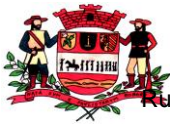
14. DAS COMUNICAÇÕES E DO GESTOR

14.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a este contrato, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Parágrafo Único - Fica definido neste instrumento, que a Secretária de Saúde, será a GESTORA do contrato, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos, verificação de prazo de entrega e vigência do contrato, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060



E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome da empresa)....., com sede à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, estado, inscrita no CNPJ sob o nº, e IE nº, através de seu(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo), portador(a) do CPF nº e RG nº....., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, estado, DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que é..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

_____, ____ de _____ de 2020.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO VI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	___/___/___
Endereço residencial:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Telefone Residencial:	
Telefone Comercial:	
Telefone Celular:	
Período de gestão:	

* Todos os campos são de preenchimento obrigatório.



ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)